



### PODER EXECUTIVO 2021-2024

**Antônio Carlos Trannin**  
Prefeito Municipal

**Rogério Machado dos Santos**  
Secretário Municipal da Promoção Social

**Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes**  
Sec. Municipal de Finanças

**Regina Célia Nunes da Silva Oliver**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Luiz Antônio Lambert**  
Secretário Municipal de Administração

**Alcino Rosa Rodrigues**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

**ANDREIA MACIEL DE PONTES DOS REIS**  
Secretária Municipal de Saúde

**João Camargo Neto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

Página

<u>DECRETOS</u>	<u>2</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>3</u>

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)



### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 1431 DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

“**cria nova comissão especial e sala de situação, coordenação e controle para o combate do Aedes Aegypt**”

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se implantar diretrizes para o desenvolvimento de ações visando o combate ao Aedes Aegypt;

**CONSIDERANDO** que para a obtenção de dados inerentes a estas diretrizes e avaliações requer a participação de integrantes dos diversos órgãos municipais;

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º**- Fica criada a Sala de Situação, Coordenação e Controle, para o combate do Aedes Aegypt.

§ 1º - Farão parte permanente da Sala de Situação, Coordenação e Controle o Prefeito Municipal de Itaoca, representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Obras, do Departamento Jurídico, da Presidência do Conselho de Secretaria Municipal de Saúde e convidados.

§ 2º - Poderão integrar a Sala de Situação descrita no caput deste artigo, na qualidade de convidados, representantes da Polícia Militar, da Polícia Civil e demais órgãos ou pessoas de interesse da Coordenação Geral do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º**- A Sala de Situação, Coordenação e Controle terá a seguinte estrutura:-

- I- Coordenação Geral – **ANDREIA MACIEL DE PONTES DOS REIS**, pela Secretaria Municipal de Saúde;
- II- Coordenação Técnica – **SILVANA DE OLIVEIRA LIMA**, Agente de Controle de Endemias, pela Secretaria Municipal de Saúde;
- III- Área de Planejamento – **ERLI RODRIGUES FORTES**, pela Secretaria Municipal de Administração;
  - a) Mobilização, Capacitação – **JOÃO CAMARGO NETO**, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- IV- Área de Administração – **Antônio Carlos Trannin**, **PREFEITO MUNICIPAL**;
  - a) Financeiro – **VILMA ROSA RODRIGUES BIAJONE**, pela Secretaria Municipal de Saúde
- V- Área de Operações – **JONAS MENDES JUNIOR**, pela Secretaria Municipal de Educação.
- VI-

**ARTIGO 3º** - Constituem objetivos da Sala de Situação, Coordenação e Controle:-

- I- Propor e fomentar medidas para ampliar e aperfeiçoar de prevenção e combate às condições do meio ambiente que favoreçam o desenvolvimento do mosquito Aedes Aegypt, com objetivo de evitar o desenvolvimento e proliferação do vetor transmissor das arbovirose;
- II- Planejar ações para a realização de visitas domiciliares em todas as residências do Município que manifestarem interesse em participar do combate ao Aedes Aegypt, de modo a eliminar os criadouros do mosquito, bem como mobilizar a população para evitar novas infestações;
- III- Buscar, na sociedade civil, voluntários para disseminar as bases do combate ao Aedes Aegypt, capacitando-os para realização de

vistorias em imóveis, sempre em conjunto com um agente de saúde.

**ARTIGO 4º** - Em razão da dimensão do combate haverá duas instalações para a Sala de Situação, Coordenação e Controle, uma, para as atividades relacionadas à operação, em uma das Salas da Unidade Básica de Saúde de Itaoca/SP e outra, no Gabinete do Prefeito de Itaoca/SP.

**ARTIGO 5º** - As reuniões ocorreram mensalmente, em datas previamente estabelecidas pela Coordenação Geral, e, poderão ocorrer reuniões extraordinárias convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Prefeito Municipal, sendo que todas as atividades realizadas serão registradas em livro ata.

**ARTIGO 6º** - Fica criado o Comitê Municipal de Combate à Dengue, ao qual competirá as seguintes atribuições:-

- I. Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate à dengue;
- II. Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da dengue, a serem desenvolvidas por órgãos da Administração Pública;
- III. Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à dengue.

Parágrafo único – O Comitê terá como principal atividade o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e o controle da dengue no âmbito do Município.

**ARTIGO 7º** – O Comitê será composto pelos seguintes membros:-

AGNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	42.189.943-8	273.147.128-08
ANA MARIA DE OLIVEIRA DEPETRIS	28.869.081-3	309.390.008-57
ANDREIA MACIEL DE PONTES DOS REIS	42.998.984-2	281.777.918-50
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DIAS DE LIMA	47.766.442-8	342.993.148-75
ERLI RODRIGUES FORTES	28.764.137-5	248.558.488-59
EZIQUEL BATISTA FORTES	42.189.866-5	284.401.168-37
IVONE RODRIGUES MENDES	33.340.824-X	290.709.088-75
JAROSLAV ALVES DE PONTES	28.544.752-X	182.140.148-40
JONAS MENDES JUNIOR	23.696.248-6	131.725.838-83
LÍDIA AMÉLIA FELIX DA SILVA	42.189.935-9	299.096.628-50
ROBSON DE LIMA OLIVEIRA	46.273.696-9	371.978.128-36
LUIZ KLEBER MARCONI LUZ	13.737.844	126.894.788-11
MARALUCE PEREIRA DE LIMA	27109.024-8	169.036.208-18
JAIRO MACHADO DOS SANTOS	42.998.926-X	326.949.958-29
MOISES DA SILVA DANTAS	29.491.141-8	181.849.828-60
NOELI APARECIDA DA SILVA	26.410.104-2	152.765.018-90
ANTONIO CARLOS TRANNIN	6.631.840-3	183.544.839-91

RENATA DANTAS DE OLIVEIRA	41.407.689-8	28.962.836-40
ROGERIO MACHADO SANTOS	29.818.196-4	369.086.828-97
ROMILDO PEREIRA DE LIMA	42.190.002-7	284.052.448-16
VILMA ROSA RODRIGUES BIAJONE	22.656.107-0	911.580.609-04

§ 1º.) – O Comitê elegerá, dentre os seus membros titulares, um coordenador, preferencialmente da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º.) – A participação no Comitê e Coordenação de Salas serão considerados como “serviços relevantes” prestados ao Município, não ensejando qualquer remuneração.

§ 3º.) – As Secretarias Municipais e Autarquia deverão indicar um titular e um suplente para atuarem como membros no referido Comitê.

§ 4º.) – As Secretarias Municipais e Autarquias deverão garantir a presença do titular e, no caso da participação do suplente, o mesmo deverá comunicar ao titular, o resultado da reunião em que participou.

Art. 4º.) – O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, ou extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador.

**Parágrafo único** – Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, se necessário, pessoas de notório saber sobre as ações do Comitê.

**ARTIGO 8º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto de nº 968/2016.

Itaoca/SP, em 08 de Março de 2024.

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAOCA/SP**

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 1430 DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

“**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES, DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REALIZADAS SOB AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**”

**ANTONIO CARLOS TRANNIN** – Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais:  
**CONSIDERANDO**, os preceitos inovadores trazidos pela Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;  
**CONSIDERANDO**, a regulamentação do dispositivo federal no âmbito do Município de Itaoca/SP, através do DECRETO MUNICIPAL n. 1.279, de 31 de Janeiro de 2022:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomeia os servidores públicos municipais **ERLI RODRIGUES FORTES** - portador do RG. n.º 28.764.137-5/SSP-SP, ocupante do cargo público de **DIRETOR DE CONVÊNIOS** e **DOMINIQUE MARTINS RIBAS** – portadora do RG: n.º 58.477.966-5/SSP/SP, ocupante do cargo público de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO**, para exercer as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** em todas as modalidades licitatórias, inclusive dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais realizadas pelos preceitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Nomeia os servidores **VANESSA CRISTINA DA SILVA MIRANDA FORTES**, **MARCIA REGINA MIRANDA MENDES** e **DENISE MARTINS DA SILVA LIMA**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Parágrafo único**. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º A Agente de Contratação e Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário em especial o Decreto Municipal n.º 1423/2024.

Itaoca/SP, em 08 de Março de 2024.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
ITAOCA/SP

### LICITAÇÕES/CONTRATOS

**PROCESSO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2024 A partir das 08:30 FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 05/04/2024 até as 08:30 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09:00 (horas) do dia 05/04/2024 Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.bll.org.br A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, leva ao conhecimento dos interessados que encontra – se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTERMICO 9.000 LITROS, NOVO, AÇO INOX, COM 03 COMPARTIMENTOS, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexo. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado por meio da INTERNET, através do Sistema de Pregão eletrônico da Bolsa de licitações do Brasil (BLL). Para participação os interessados deverão credenciar-se, entrando em contato com o provedor no site: www.bll.org.br. O edital está disponível para consulta no site: www.itaoca.sp.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com Itaoca/SP, – AntonioCarlos Trannin – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 014/2024**  
A Prefeitura do Município de Itaoca, torna público aos interessados a Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Terá a data da sessão o dia 10 de abril de 2024, com protocolo dos envelopes até as 08:30min e sua abertura no mesmo dia às 9:00min, no paço municipal. O edital encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br e na Prefeitura, email: licitacoes.itaoca@gmail.com. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

**Extrato de Contrato nº 011/2024 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP** - Contratado: LOBUS SOFTWARE LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE APLICATIVO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA WHATSAP, no valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 11/03/2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

**Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 001/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca – Contratado – BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS DE SISTEMA DE DRENAGEM, MURO DE CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFALTICO EM 06 (SEIS) TRECHOS - NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, altera a cláusula segunda do valor passando de R\$ 699.060,25 (seiscentos e noventa e nove mil e sessenta reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 725.486,76 (setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). Data de assinatura: 07 de março de 2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

**Extrato de Aditivo – 10º Termo de aditamento ao Contrato nº 015/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca – Contratado – ADRIANO ANTONIO DE OLIVEIRA TRANSPORTE - ME.** Objeto: Contratação de empresa especializada e/ou prestador de serviços, na execução de serviços de Monitoria de Transporte Escolar para acompanhamento de alunos nas diversas rotas de transporte do município de Itaoca, altera a cláusula décima do valor passando de R\$ 51.032,96 (cinquenta e um mil e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ 28.068,12 (vinte e oito mil e sessenta e oito reais e doze centavos). Data de assinatura: 07 de março de 2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

**Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 030/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – RODRIGO DALL AGNOL ENGENHARIA LTDA.** Objeto: OBRA DE CALÇAMENTO NO BAIRRO CANGUME NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, Altera a Cláusula quarta do contrato passando o termino da vigência para 17/08/2024. Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 – PROCESSO Nº 11/2024 A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP,** em atendimento ao §1º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação Nº 04/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE À INSTALAÇÃO DE CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO DE 30 KVA E EXTENSÃO DE REDE SECUNDÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Para tanto, convoca as empresas interessadas a

enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, disponibilizados no site www.itaoca.sp.gov.br (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail dispensa.lic.itaoca@gmail.com Início as 23h59min do dia 13 de março de 2024 até as 23h59min do dia 18 de março de 2024.